



Ofício nº 1274 /2018  
Ibitinga, 01 de novembro de 2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre fiscalização de produtos fora do prazo de validade.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 3354/2018 (Requerimento nº 589/2018) sobre fiscalização de Produtos fora do prazo de validade.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

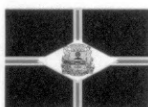
Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP**





# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

Ibitinga/SP, 30 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

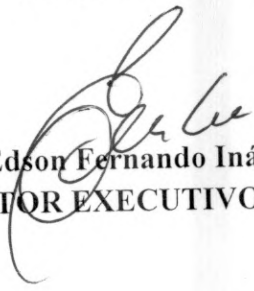
Resposta ao Requerimento do Ilustre Vereador Matheus Carreiro  
Requerimento nº 589/2018

P. 3354118

### NOTA TÉCNICA

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, encaminhar resposta técnica proveniente do setor responsável na pessoa de seu coordenador Marcos Antonio Gonçalves de Amorim.

Sem mais, elevo votos de estima e consideração.

  
Dr. Edson Fernando Inácio  
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

3



# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga, 25 de outubro de 2018.

À Secretaria de Governo  
Encaminhamento nº 182/2018  
Referente Requerimento da Câmara Municipal  
Ilmº. Sr. Vereador Matheus Carreiro

**Assunto: Requer informações sobre a fiscalização de produtos vencidos em estabelecimentos do nosso município.**

Venho por meio deste informar:

Compete à Vigilância Sanitária, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, relacionados nos **Anexos I e II** – conforme o **artigo 5º** da presente **Portaria CVS 1 de 02/01/2018** e suas atualizações.

**Item 1: O setor competente realiza fiscalização nos estabelecimentos para verificar a venda de produtos com a validade vencida?**

Sim. No momento da inspeção sanitária é verificado o padrões de identidade, qualidade e segurança dos produtos que estão expostos à venda, bem como nas demais seções do estabelecimento, são conferidas a data de validade.

**Item 2: Se a resposta for afirmativa, com que frequência é feita a fiscalização e quais os nomes dos estabelecimentos que foram fiscalizados desde o início da atual Administração?**

A meta é realizar uma inspeção em cada estabelecimento que está sujeito a fiscalização sanitária no município, e também é visitado em situações quando há ocorrência de denúncias ou solicitação de outros órgãos.

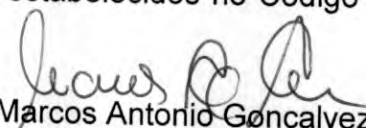
Inspeções realizadas em 2017: 727

Inspeções realizadas em 2018: 452

**Total de inspeções até 25/10/2018: 1.179**

**Item 3: Foram encontrados produtos com validade vencida nas inspeções realizadas? Quais providências foram tomadas?**

Sim. O produto com o prazo de validade expirado é apreendido e inutilizado pela autoridade sanitária competente. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos no Código Sanitário Estadual / Lei nº 10.083 de 23/09/1998.

  
Marcos Antonio Gonçalves de Amorim  
Coordenador de Vigilância Sanitária